



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.428, DE 30 DE JULHO DE 2008.

EMENTA: *Delega competência ao Secretário Municipal de Urbanismo para assinar Termo de Acordo de Pagamento de Indenização, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

*Art. 1.º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Urbanismo, **Dr. Rodolpho Unger Wanek** para, representando este Município, assinar Termo de Acordo de Pagamento de Indenização com os possuidores de benfeitorias ou proprietários de fato e de direito, na área desapropriada conforme Decreto n.º 5.372, de 16 de maio de 2008.*

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de julho de 2008.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
N.º 372 de 20 de 07 de 2008



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5.428, DE 30 DE JULHO DE 2008.

EMENTA: *Delega competência ao Secretário Municipal de Urbanismo para assinar Termo de Acordo de Pagamento de Indenização, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

*Art. 1.º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Urbanismo, **Dr. Rodolpho Unger Wanek** para, representando este Município, assinar Termo de Acordo de Pagamento de Indenização com os possuidores de benfeitorias ou proprietários de fato e de direito, na área desapropriada conforme Decreto n.º 5.372, de 16 de maio de 2008.*

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de julho de 2008.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal